

**JUSTIÇA ELEITORAL****Juízo da 040ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM****PROCESSO n . 0600718-07.2020.6.04.0040 – Classe PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)****REQUERENTE: ELEIÇÃO 2020 - RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO - VEREADOR****Advogado: RAFAEL FERREIRA COUTO - AM1452****SENTENÇA**

Cuidam os presentes autos de prestação de contas de campanha das Eleições 2020, apresentada por **RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO**, ao cargo de Vereador, pelo partido PSC.

Edital publicado sem que houvesse impugnação, conforme certidão de ID n. 71228586.

Após a análise, a Unidade Técnica manifestou-se pela aprovação das contas, ID n. 77854300.

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela sua aprovação, ID n. 77887065.

É o relatório. **DECIDO**.

Verifico que foram apresentadas as informações e documentos exigidos pela Resolução n. 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral e que não foram detectadas falhas que pudessem macular as contas do candidato.

Publicado o edital, não houve impugnação e o Ministério Público Eleitoral, corroborando do entendimento da análise técnica, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas.

Ante o exposto, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE n. 23.607/2019, julgo **APROVADAS** as contas de campanha do candidato ao cargo de Vereador **RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO**, número 20.789, nas Eleições 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

MANAUS/AM, 11 de fevereiro de 2021.

NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE

Juíza (Juiz) da 040ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM